



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 118/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.013180/2024-11

Santo André-SP, 16 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 12:09)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **118**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2024** e o código de verificação: **f73cc7c272**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL NETEL/UFABC

*Processo Seletivo (vagas remanescentes) para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – instrutores do curso de **Auxiliar de Geoprocessamento** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna público o edital de inscrições para a atuação como **INSTRUTOR (A)** do curso de **AUXILIAR DE GEOPROCESSAMENTO** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: instrutor presencial.

1.2. Descrição da Atividade: atuar em sala de aula como instrutor(a) presencial das turmas do curso de qualificação de **AUXILIAR DE GEOPROCESSAMENTO** no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** na UFABC (PMQ-UFABC) e participar das atividades semanais de formação pedagógica e conteúdo específico.

1.3. Carga horária: até 70 horas mensais que poderão ser solicitadas para serem cumpridas em salas de aulas em qualquer um dos municípios participantes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras ofertantes dos cursos ou instituições parceiras, de acordo com a classificação e com os locais descritos no Anexo V.

1.5. Número de vagas: vagas remanescentes. As pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação do Curso.

1.6. Áreas de interesse do curso: os (as) instrutores (as) serão selecionados (as) de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2. DAS ATIVIDADES

2.1. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) para atuarem como **instrutores (as)** deverão realizar as seguintes atividades:

- 2.1.1.** Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- 2.1.2.** Atendimento às demandas da equipe de instrutoria, coordenação e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
- 2.1.3.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 2.1.4.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- 2.1.5.** Auxiliar os professores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais;
- 2.1.6.** Aplicar as avaliações em local definido pela coordenação do curso;
- 2.1.7.** Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões semanais voltadas à equipe de instrutoria;
- 2.1.8.** Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação e aferição de presença, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. As pessoas candidatas à função de instrutor (a) deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos para inscrição:

- 3.1.1.1. Formação mínima: Nível Superior concluído ou cursando nível superior
- 3.1.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação.
- 3.1.1.4. Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela coordenação de curso, nos período manhã, tarde ou noite, e nos municípios parceiros ao PMQ-UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

3.1.2. Requisitos desejáveis:

- 3.1.2.1. Graduação e/ou Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em áreas afins às de interesse do curso (Anexo I)
- 3.1.2.2. Ter cursado disciplinas de graduação e/ou pós-graduação em áreas inerentes ao curso (Anexo II)
- 3.1.2.3. Ter experiência profissional e/ou atuação como docente na área de geoprocessamento ou áreas afins ao curso

4. DA BOLSA

- 4.1. As pessoas selecionadas para atuar como bolsistas – instrutor (a) selecionadas farão jus a uma bolsa mensal de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.
- 4.2. As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do PMQ/UFABC de acordo com as necessidades do curso.
- 4.3. A atuação como bolsista não é caracterizada como vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP a qualquer tempo.
- 4.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.5. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades.
- 4.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A (o) candidata(o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <https://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
 - 5.1.1. Documento de Identificação (R.G. / CPF) frente e verso;
 - 5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou Matrícula em Curso Superior;
 - 5.1.3. Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação, se houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 5.1.4.** Comprovante de experiência no magistério do ensino técnico básico ou superior, se houver.
- 5.1.5.** Comprovante de experiência profissional, se houver.
- 5.1.6.** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo III deste edital:
- 5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será **até às 23h59 do dia 25/07/2024**, exclusivamente pela internet.
- 5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4.** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5.** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6.** A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Análise curricular

- 6.1.1.** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo III). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados. Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida e obterem pontuação em quaisquer requisitos apresentados no Anexo III.
- 6.1.2.** As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate entre os candidatos(as) pontuados, os critérios de desempate serão:
- a) Titulação acadêmica;
 - b) Maior tempo de experiência profissional e/ou como docente em áreas afins às de interesse deste curso (conforme matriz do curso - Anexo IV), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c) Persistindo o empate será utilizado o critério data de nascimento, sendo considerado apto o candidato de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 6.1.3.** O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://netel.ufabc.edu.br> no dia **29/07/2024**.
- 6.1.4.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.1.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **01/08/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- 6.1.6.** O resultado final estará disponível no endereço <https://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia **01/08/2024**.
- 6.1.7.** O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------------------|
| Período de Inscrição | 19/07/2024 a 25/07/2024 |
| Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar | Até 29/07/2024 |
| Período de interposição de Recurso | 30/07/2024 a 31/07/2024 |
| Publicação de Resultado dos Recursos | 01/08/2024 |
| Publicação prevista do Resultado Final | 01/08/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A (o) candidata (o) com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com as (os) demais candidatas (os) no que se refere à análise curricular.
- 8.2.** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do Processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 8.3.** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Instrutor e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 8.4.** A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação da (o) candidata (o) aprovada (o), segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pela (o) candidata (o) no momento da inscrição.
- 8.5.** O local de atuação será definido de acordo com a classificação de cada candidato, devendo estar ciente, no momento da inscrição, de que poderá ser designado para o local disponível (Anexo V) no momento de sua convocação.
- 8.6.** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.7.** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.8.** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 8.6, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 8.9.** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como instrutor (a).
- 8.10.** Para admissão como bolsista Instrutor (a), a(o) candidata(o) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital.
- 8.11.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que a(o) bolsista tenha exercido mais de uma função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 8.12.** O (a) Instrutor (a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 8.13.** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.14.** Ainda que classificada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 8.15.** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 8.16.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC.

Santo André, 16 de julho de 2024.

Diego Marcoccio de Melo
Coordenador Auxiliar de Geoprocessamento
PMQ UFABC

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral do NETEL/UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021,
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I

Cursos de graduação ou pós-graduação e áreas afins

- a. Graduação* em tecnologia em geoprocessamento, engenharia cartográfica, engenharia de agrimensura, engenharia ambiental, engenharia ambiental e urbana, engenharia florestal, engenharia agrícola, engenharia agrônômica, engenharia geológica ou geologia, planejamento territorial, geografia, ciência ambiental, gestão ambiental, análise de sistemas, processamento de dados, tecnologia da informação, sistemas de informação, ciência da computação ou informática ou área aderente ao conteúdo do curso. (*Incluem-se as inúmeras variantes autorizadas pelo MEC)
- b. Pós-Graduação Lato Sensu (especialização, incluindo MBA) concluída em Geoprocessamento
- c. Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) concluída ou em andamento em Geoprocessamento ou áreas afins (dissertação ou tese em temas relacionados ao geoprocessamento)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II
Disciplinas em áreas inerentes ao curso

- a. Cartografia e suas variantes;
- b. Geoprocessamento e suas variantes;
- c. Sistema de Informações Geográficas e suas variantes;
- d. Sensoriamento Remoto e suas variantes;
- e. Processamento Digital de Imagens de Satélite e suas variantes;
- f. Banco de Dados Espaciais e suas variantes;
- g. Análise Espacial e suas variantes;
- h. Sistemas de localização espacial e suas variantes;
- i. WebGis e suas variantes;
- j. Programação para o Geoprocessamento e suas variantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO III

Tabela de Pontuação para o Curso de Auxiliar de Geoprocessamento

| Requisito e Pontuação | Documento Comprobatório | Pontuação Máxima |
|---|--|-------------------------|
| <p>a. Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão e/ou Qualificação Profissional na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso.</p> <p>* 2,0 pontos por turma ofertada de disciplina ou curso com carga horária igual ou maior que 24h/aula, independente do número de alunos matriculados.</p> <p>** 1,0 pontos por turma ofertada de disciplina ou curso de curta duração com carga horária menor que 24h/aula, independente do número de alunos matriculados.</p> <p>*** 0,5 pontos por aula avulsa ou palestra ministrada em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão e Qualificação Profissional.</p> | Declarações emitidas pela instituição, coordenação ou docente responsável do Curso (no caso de aulas avulsas ou palestras) com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação | 20 pontos |
| <p>b. Experiência Profissional na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso.</p> <p>* Cargo na área de geoprocessamento ou áreas afins (1,0 ponto por ano na função)</p> | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação. | 10 pontos |
| <p>c. Experiência em elaboração de conteúdo, para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão e Qualificação Profissional ou de nível Técnico na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso (2,0 pontos por disciplina, independente</p> | Cópia do material digitalizado ou da página de internet onde o material é | 10 pontos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

| | | |
|---|---|----------|
| da quantidade de oferta da disciplina) | disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes. | |
| d. Experiência em monitoria em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão e Qualificação Profissional ou de nível Técnico na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso (1,0 ponto por monitoria finalizada). | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que comprove(m) a(s) monitoria(s) realizada(s) | 4 pontos |
| e. Ter cursado e ter sido aprovado em disciplina (s) de graduação, pós-graduação lato senso ou strito-senso (mestrado ou doutorado) na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso, conforme Anexo II (Disciplinas em áreas inerentes ao curso). (0,2 pontos por disciplina, independente da quantidade de disciplinas) | Histórico Escolar com a indicação da (s) disciplina (s) cursada (s) e a indicação de sua (s) respectiva (s) aprovação (ões), além da (s) ementa (s) da (s) disciplina (s) | 2 pontos |
| f. Ter realizado Iniciação Científica na área de Geoprocessamento ou área aderente ao conteúdo do curso (1 ponto por iniciação Científica) | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que comprovem a realização da Iniciação Científica | 2 pontos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO IV – MATRIZ DO CURSO

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, a matriz da qualificação de Auxiliar de Geoprocessamento.

Quadro 1 - Carga horária I - Auxiliar de Geoprocessamento (Código 278083)

| TÍTULO | MÓDULO | TIPO | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|-------------------|----------------------|
| Introdução aos dados espaciais | 1 | Teoria Prática | 10h 05h |
| Geoportais e metadados | 2 | Teoria | 10h 05h |
| Elementos de um mapa e cartografia temática | 3 | Teoria Prática | 10h 05h |
| Produção e análise dados vetoriais | 5 | Teoria Prática | 15h 15h |
| Banco de dados geoespaciais | 6 | Teoria Prática | 15h 05h |
| Cartografia social e mapeamento participativo | 7 | Teoria Prática | 15h 05h |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

| | | | |
|---|------------------|-----------|-----|
| Análise de redes e rotas (menor distância, menor custo) | 8 | Teoria | 15h |
| Projeto de aplicação prática em geoprocessamento | 10 | Prática | 30h |
| Avaliações finais | * | Avaliação | * |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 160 horas | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO V

Locais de atuação dos Instrutores - 2º Semestre 2024

| MAUÁ | | |
|----------------------------|---|--|
| Turno | Núcleo | Endereço |
| <i>Tarde</i> | FATEC Mauá | Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli |
| <i>Noite</i> | Instituto APREC Social | Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital |
| RIO GRANDE DA SERRA | | |
| Turno | Núcleo | Endereço |
| <i>Noite</i> | EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro (EJA) | Rua José de Figueiredo, 435 - Centro |
| SANTO ANDRÉ | | |
| Turno | Núcleo | Endereço |
| <i>Manhã</i> | Instituição Dr. Klaide | Rua Apiaí, 800 - Vila Curuçá |
| <i>Tarde</i> | UFABC SA | Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu |
| SÃO BERNARDO | | |
| Turno | Núcleo | Endereço |
| <i>Tarde</i> | UFABC SBC | Alameda da Universidade s/n |
| DIADEMA | | |
| Turno | Núcleo | Endereço |
| <i>Manhã</i> | Centro de Formação Carlos Kopcak | Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro |
| | Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu" | Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do trólebus) |
| <i>Tarde</i> | Centro de Formação Lisete Arelalo | Av. Alda, 831 - Centro |
| | Jd.Ivone | Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado |
| | 18 de Agosto | Rua Platina, 133 - Taboao |
| <i>Noite</i> | Centro de Formação Carlos Kopcak | Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro |
| | Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu" | Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do trólebus) |